



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

OFÍCIO GP Nº 021/2018

São João do Jaguaribe, 16 de maio de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Camilo Sobreira de Santana
MD. Governador do Estado do Ceará
Fortaleza-CE

Assunto: RESP. OFÍCIO GG Nº 133/2018 - CESSÃO DE SERVIDORES

Exmo. Sr. Governador,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, e conseqüentemente atendendo solicitação expedida no Ofício GG nº 133/2018, de lavra deste Gabinete, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a servidora pública municipal **ROSENIR COSTA PEIXOTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUAGENS E CÓDIGOS**, matrícula nº 082546-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Jaguaribe, para desempenhar atividades técnicas ou administrativas junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, atendendo solicitação no ofício supra, notadamente, de conformidade com as cláusulas e condições prescritas no Termo de Convênio firmado entre as partes signatárias.

Outrossim, segue acostado ao presente expediente, cópia da Portaria concedendo afastamento da servidora mencionada, para fins de publicação e arquivamento.

No azo, e ciente em mantermos esta salutar parceria, renovamos a V. Ex.^a, protestos da mais alta estima consideração e respeito.

Cordialmente,

Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 31, da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com as disposições contidas no Art. 86 da Lei Municipal Complementar nº 019/2018 de 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O AFASTAMENTO, da servidora pública municipal **ROSENIR COSTA PEIXOTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUAGENS E CÓDIGOS**, matrícula nº 062224-9, lotada no quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação do município de São João do Jaguaribe, com ressarcimento para o Órgão de origem, para desempenhar atividades Técnicas ou administrativas junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, a partir da aquiescência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Termo de Convênio pactuado entre as partes signatárias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 15 de maio de 2018.


Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal